

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE SOBRE O PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NA ATUAL CONJUNTURA

Sandra LOURENÇO*

- RESUMO: Este artigo tem por objetivo apresentar reflexões e preocupações no tocante às políticas sociais inseridas na atual conjuntura brasileira. Este estudo é uma tarefa que demanda uma profunda análise da realidade, situando-a não só politicamente, mas também econômica, histórica e socialmente. Neste sentido, as discussões aqui travadas baseiam-se em estudos que contemplam a análise do modelo de Estado e do ideário que o orienta. As particularidades dessa realidade objetivadas na sociedade brasileira são aqui focadas, sem perder de vista a elaboração da política social em sua interlocução necessária com os direitos sociais bravamente conquistados pelos movimentos de luta dos trabalhadores. Pretende-se assim, contribuir com os estudos e debates que iluminam o modo de explicação da realidade, possibilitam diversos avanços e apresentam contributos significativos ao fortalecimento da práxis comprometida com uma nova ordem societária na qual a emancipação humana seja o grande fundamento.
- PALAVRAS-CHAVE: Estado; Políticas Públicas; Direitos Sociais; Conjuntura.

Introdução

O Estado¹ propõe-se a atuar nas seqüelas da questão social² por meio das políticas sociais, haja vista que o capitalismo, cuja

* Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP - Campus Franca, Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Docente da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO/PR. Orientadora Ana Maria Ramos Estevão.

¹ Compreende-se que Estado, de acordo com Gramsci (1978), trata-se de um complexo através do qual a classe dominante se organiza e atende suas necessidades, isto é, não apenas se justifica como também busca o consentimento daqueles que domina.

² Entende-se a questão social como o campo de desigualdade social gerado pela lógica do capital, que se sustenta no sistema de exploração-dominação, que, por sua vez gera relações antagônicas de interesses de classe. Expressa-se, no cotidiano, por meio de um conjunto de problemas políticos, econômicos, históricos e sociais, além da precarização do mundo do trabalho, o desemprego, a pauperização e miserabilidade, o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas, entre outros elementos.

lógica se baseia no sistema de exploração-dominação, gera profundos conflitos entre as classes.

Netto (1996, p.15), ao elucidar suas considerações sobre esse sistema, aponta que,

[...] o capitalismo monopolista³ recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica [...].

Tendo em vista a manutenção dos interesses do capitalismo que, ao longo do processo histórico apresenta-se sob diversas nuances⁴ e características, cujo núcleo central continua baseado na obtenção de lucro, o Estado torna-se um instrumento fundamental para a expansão do poder da classe dominante que visa a manutenção da ordem vigente, colocando a classe trabalhadora no lugar de subordinação e controle.

O modelo do Estado brasileiro com o qual nos deparamos na atualidade é o modelo neoliberal, por meio do qual, percebe-se que as competências do Estado somente são justificadas no âmbito da defesa contra possíveis agressões externas, na administração da justiça e na reorganização do mercado. Vale ressaltar que, nessa proposta, o mercado possui mecanismos auto-regulatórios, na medida em que a ordem mercadológica é que dita as normas do ponto de vista econômico, bem como, de controle social.

O Desmonte da Política Pública

No Modelo de Estado Neoliberal, é preconizada a política de desenvolvimento econômico em detrimento da garantia dos direitos sociais. Nesse sentido, deparamo-nos com uma realidade na qual o emprego se torna cada vez mais precário. Assim, o desenvolvimento econômico torna-se o único elemento a ser considerado como o fundamental para o desenvolvimento da nação, mesmo que leve ao agravamento da questão social e suas expressões.

³ “A característica específica das formas de organização [monopólicas] é que estão deliberadamente destinadas a aumentar os lucros por meio do controle monopolista dos mercados” (SWEEZY, 1977, p.289).

⁴ Capitalismo: concorrencial, monopolista, financeiro.

Pautando-se nessa lógica, o Estado que deveria intervir nas expressões da questão social por meio das políticas sociais, passa a se afastar dessa obrigatoriedade e atribui à sociedade civil a responsabilidade social, visando à garantia de ações emergenciais e esporádicas, numa proposta voltada ao aspecto da benemerência e filantropia em detrimento da efetivação dos direitos sociais de cidadania da população usuária desses serviços.

Vale ressaltar que a política social forjada no ideário burguês como uma medida de controle social, torna-se uma forma paliativa de atender algumas demandas dos trabalhadores organizados em movimentos por melhores condições de sobrevivência e, portanto, não caminha na construção de uma nova ordem societária, isto é, não se coloca no âmbito da superação da ordem burguesa, entretanto, garante minimamente as condições de sobrevivência da população pauperizada.

As suas respostas são segmentadas em políticas sociais de forma pulverizada. Dessa maneira, corrobora a manutenção da ordem vigente sem ter em mente alterar estruturalmente o sistema de exploração-dominação pautado na lógica do capital, apenas minimizando superficialmente as precárias condições dos sujeitos sociais, visando à manutenção da ordem capitalista:

[...] a intervenção estatal sobre a “questão social” se realiza, [...] fragmentando-a e parcializando-a. E não pode ser de outro modo: tomar a “questão social” como problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente à relação capital/trabalho – o que significa, liminarmente, colocar em xeque a ordem burguesa (NETTO, 1996, p. 28).

No modelo neoliberal de Estado, a questão social e suas seqüelas são compreendidas do ponto de vista individual, desconsiderando a estrutura social.

Ao analisar os pressupostos neoliberais, Brandão (1991, p.94) afirma que, as “desigualdades sociais, [nesta perspectiva], são produto da utilização diferente que os indivíduos desenvolvem a partir de sua liberdade natural”.

Assim, o Estado, por meio das políticas sociais, pretende garantir alguns mínimos para assegurar as condições necessárias para a manutenção dos interesses do capital.

Corroborar-se o pensamento de Netto, que explica esse pressuposto. Reproduz-se a seguir um trecho um tanto longo, mas significativo e claramente apresentado por esse autor.

[...] a funcionalidade essencial da política social do Estado burguês no capitalismo monopolista se expressa nos processos referentes à preservação e ao controle da força de trabalho – ocupada, mediante a regulamentação das relações capitalistas/trabalhadores; lançada no exército industrial de reserva, através dos sistemas de seguro social. Os sistemas de previdência social (aposentadoria e pensões), por seu turno, não atendem apenas a estas exigências: são instrumentos para contrarrestar a tendência ao subconsumo⁵, para oferecer ao Estado massas de recursos que doutra forma estariam pulverizados (os fundos que o Estado administra e investe) e para redistribuir pelo conjunto da sociedade os custos da exploração capitalista-monopolista da vida “útil” dos trabalhadores, desonerando os seus únicos beneficiários, os monopolistas. As políticas educacionais (muito especialmente as dirigidas para o trabalho, de cunho “profissionalizante”) e os programas de qualificação técnico-científica (vinculados aos grandes projetos de investigação e pesquisa) oferecem ao capital monopolista recursos humanos cuja socialização elementar é feita à custa do conjunto da sociedade. As políticas setoriais que implicam investimentos em grande escala (reformas urbanas, habitação, obras viárias, saneamento básico etc.) abrem espaços para reduzir as dificuldades de valorização sobrevividas com a supercapitalização (NETTO, 1996, p. 27).

Ao analisarmos essas políticas, a partir da promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, verifica-se que, no caso da Seguridade Social, essa passa a refletir um padrão de proteção social, que visa à garantia dos direitos sociais, além da perspectiva dos seguros sociais, como uma estratégia de enfrentamento dos riscos vivenciados na contemporaneidade.

A concepção de garantia aos direitos sociais, que se deu por meio da luta intensa dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros,

⁵ Sobre a tendência ao subconsumo ver Netto, 1996.

na atual conjuntura, são apenas reconhecidos do ponto de vista legal, pois a concretização do acesso aos mesmos torna-se cada vez mais distante da população vulnerabilizada pelos interesses do capital.

De acordo com Perry Anderson, o neoliberalismo, se pauta em alguns êxitos econômicos como a deflação e a recuperação dos lucros, especialmente pelos grandes grupos monopólicos.

Entretanto, as seqüelas no âmbito social são duramente sentidas, como o crescimento das taxas de desemprego e o aprofundamento da desigualdade social.

O que prevalece como indicador favorável a esta perspectiva é o de ordem econômica que, obviamente é obtido em detrimento do social, fruto, por exemplo, do déficit primário, isto é, do não investimento no social, na educação, na saúde e tantos outros direitos que passaram a ser vistos pela ótica da mercantilização e da privatização e tornaram-se grandes negócios, extremamente lucrativos, haja vista o exemplo da educação privada e sua explosão nas últimas décadas.

O Estado, entendido como um mecanismo de intervenção extra-econômico e configurando uma oligarquia burguesa, lança mão de estratégias que endossam a busca pela reanimação do capitalismo mundial.

Modelo de Ajuste Neoliberal

Faz-se necessário um breve resgate histórico para o aprofundamento dessas reflexões.

O projeto neoliberal surge logo após a Segunda Grande Guerra Mundial, criticando o intervencionismo estatal preconizado pelo modelo keynesiano⁶, que tem como pano de fundo o colapso de 1929. Este defendia que o Estado deveria interferir tanto no âmbito social como no econômico, visando à garantia do pleno emprego. Entretanto, esse modelo também mantinha a posição de um Estado burguês, isto é, um instrumento que garantia a dominação de

⁶ O modelo keynesiano de Estado estimulou a criação de medidas macroeconômicas, que incluíam: a regulação do mercado; a formação e controle dos preços; a emissão de moedas; a imposição de condições contratuais; a distribuição de renda; o investimento público; o combate à pauperização, a ampliação das políticas públicas, entre outros elementos que lhe atribuíam um papel central não só na política como na economia e no social.

classe, uma vez que o Estado deveria buscar condições para a manutenção da ordem baseada na exploração-dominação.

Nesse sentido, o Estado deveria criar condições para evitar qualquer limitação ao mercado, combatendo assim qualquer medida ou ação que ameaçasse o livre mercado.

Teixeira resgata a tese clássica do neoliberalismo que compreende que o mercado é a única instituição capaz de coordenar racionalmente quaisquer problemas sociais, sejam eles de natureza política ou econômica.

O modelo de ajuste neoliberal possui um programa de ação claramente definido. Este se pauta no pressuposto de que o mercado, que se auto-regula, é o mecanismo ímpar de solução dos problemas da humanidade. Este paradigma preconiza, portanto, a supremacia do mercado.

A matriz de sustentação desse modelo é a Teoria Liberal que atribui ao Estado à função de garantidor da liberdade individual e da propriedade privada. Tem por base três concepções teóricas básicas: o jusnaturalismo, o constitucionalismo e a economia política clássica. Neste trabalho, serão apresentadas algumas reflexões principalmente sobre o jusnaturalismo e sobre a economia política clássica, à luz das contribuições de Teixeira.

A concepção de direitos naturais fortalece a idéia de que o todo indivíduo é livre para se apropriar da natureza e, portanto, todos têm as mesmas possibilidades de obter as condições materiais de vida.

Essa noção de naturalização da liberdade individual tem rebatimento direto na justificativa da minimização do Estado, especialmente no que tange às políticas sociais, haja vista que, o indivíduo é um ser naturalmente livre e, na medida em que não pode haver nenhum tipo de interferência externa à liberdade individual, qualquer ação estatal deverá ser extinta. Assim, o mau uso da liberdade pode ocasionar o empobrecimento do indivíduo e, a este não deve ser desenvolvida nenhuma ação externa, pois o Estado estaria interferindo diretamente na sua liberdade, cometendo assim uma injustiça.

Há vários pensadores que fundamentam o jusnaturalismo. Destaca-se a produção de Hobbes (1652) e de Locke (1691) que, por sua vez, divergiam entre si.

Para Hobbes, a socialização não pode ser criada pelo mercado e, para Locke, o mercado se torna a sua instância originária, criando normas e regras naturais de convivência social.

Locke entende o estado da natureza como aquele através do qual é garantida a apropriação igualmente livre dos bens da natureza, tendo em vista a sobrevivência e satisfação do indivíduo. Com a complexificação das relações interindividuais, podem surgir conflitos que deverão ser controlados por uma instância acima de qualquer interesse, portanto neutro, e que deve garantir a liberdade de apropriação privada concebida como o principal direito a ser preservado. Essa instância é o Estado que estabelece regras e normas consensuais que viabilizem a auto-regulação do mercado.

O direito natural torna-se uma garantia contra o poder absoluto do Estado, que tem sua legitimidade enquanto mantiver a ordem social, isto é, enquanto defender a propriedade privada. Sua lógica é a de representatividade, sendo que compete aos indivíduos-cidadãos-proprietários eleger e destituir os representantes de acordo com seus interesses.

O espaço ímpar para o desenvolvimento de ações garantidoras do ganho material é o mercado, considerado, assim, como a mola propulsora da dinâmica social e concessora da satisfação individual.

Vale lembrar que, para Locke, a propriedade privada é o resultado do esforço individual, tornando-se o fundamento da liberdade do homem e a possibilidade para o exercício da cidadania.

Hobbes introduz a abstração lógica do estado de natureza e recorre à estratégia dos interesses das paixões refreadas, isto é, atribui ao Estado, o papel de controlador absoluto dos interesses individuais geradores de conflitos.

A burguesia inglesa contestou esse modelo de Estado absoluto e controlador de Hobbes, já que incidia em um poder superior aos interesses individuais.

Prevaleceu assim, o modelo de Estado elaborado por Locke, cujas funções estão centradas na defesa do território contra outras nações, na garantia da liberdade natural dos indivíduos e no afastamento do Estado das instituições, devido à sua utilidade aos indivíduos livres.

Smith (séc. XVIII) apresenta justificativas econômicas para a motivação natural do ganho econômico, já que este passa a ser entendido como o móvel do bem-estar social, isto é, o ganho individual maximiza o coletivo. Acrescenta aí, o seu conceito de mão invisível, isto é, a garantia da liberdade individual sem interferência estatal pode garantir o pleno desenvolvimento econômico em cada país e, por sua vez, o bem-estar geral da sociedade. Portanto, a economia deve funcionar sem qualquer regulamentação social-direta.

Portanto, o Estado Liberal fornece uma base material e legal para a auto-gestão do mercado. Seu principal argumento é que a ordem capitalista é “natural”, sendo aceita a interferência do Estado somente no caso do mercado não conseguir, por si só, produzir o melhor ordenamento sócio-econômico porém, de forma controlada e racional.

Após estas breves elucidações sobre a Teoria Liberal, volta-se a análise para os desdobramentos contemporâneos a partir de alguns de seus princípios, tendo em vista o modelo neoliberal de Estado, resguardadas as devidas diferenças. Dentre eles, a concepção de estado de natureza, que fundamenta a ciência política moderna e a economia política clássica, o combate ao denominado abuso de poder estatal e defesa do Estado de direito e a política de livre comércio.

Desdobramentos Contemporâneos: Mercantilização dos Direitos Sociais no Brasil

A análise contemporânea das políticas públicas demanda resgatar, mesmo que brevemente, alguns pontos fundamentais.

A crise do capital que se consolida a partir dos anos de 1970 até a atualidade, possui inflexões estruturais, a seguir apontadas.

Com o esgotamento do padrão taylorista/fordista de produção dado pela incapacidade de responder à retração do consumo, que por sua vez, dá-se em função do desemprego estrutural que ora se iniciava, o sistema capitalista se depara com a premência no âmbito de alteração de suas estratégias. Surge então, como um caminho, a reestruturação produtiva que se traduz em mudanças no processo de produção do capital, com a incorporação do modelo toyotista, que apresenta repercussões diretas no processo de trabalho.

As principais conseqüências dessas transformações que afetam diretamente a classe trabalhadora, conforme Antunes, são: a precarização e subproletarização do trabalho, a terceirização da mão-de-obra, o aumento do trabalho feminino precário e com os mais baixos salários, a exclusão dos trabalhadores jovens e velhos (em torno dos 45 anos de idade), a exploração do trabalho infantil e de imigrantes, a expansão do trabalho social combinado e o adensamento do desemprego estrutural.

Nos anos de 1980, como resposta à queda da taxa de lucros e enfrentamento à crise do capital que se adensava, se consolida a revolução na produção, viabilizada pelo avanço tecnológico, a globalização da economia e o ajuste neoliberal.

Ao processo de produção incorpora-se o conceito de flexibilização, isto é, a produção torna-se horizontalizada e descentralizada, com a contribuição direta dos avanços tecnológicos. Há também a consolidação da terceirização, isto é, a subcontratação de pequenas e médias empresas. São extintos os grandes estoques, pois a produção se dá na medida em que há demanda, pautando-se na lógica do estoque mínimo.

O Toyotismo portanto, combina tecnologias capital intensivas e que economizam mão-de-obra.

Em conjunto com a revolução da produção, temos a globalização da economia que, de acordo com Netto, pressupõe a formação de um mercado global isto é, a configuração de uma base mundial de concepção, produção e distribuição de produtos e serviços, bem como o estímulo à especialização natural de cada país.

É preciso lembrar do desenvolvimento desigual e combinado necessário à manutenção do capitalismo e, com isso, há o aprofundamento do distanciamento entre os países ricos e pobres.

Os conflitos gerados por essa lógica e qualquer outro impedimento ao pleno desenvolvimento da acumulação do capital, deve ser afastado e eliminado.

Nesse sentido, configura-se o ajuste neoliberal que tem como princípios básicos o afastamento dos obstáculos legais e políticos à circulação do fluxo de mercadorias e dinheiro e a proteção da propriedade e contratos privados.

Em contrapartida, o mercado se coloca na condição de promover a distribuição dos recursos, garantindo o bem-estar da sociedade.

Esse quadro geral de análise se apresenta a partir da mesma lógica no Brasil, com algumas particularidades.

Com a crise fiscal no Brasil, no final do século XX e às portas do novo milênio, há o aumento da miséria e das desigualdades sociais. Assim, há a busca de estratégias para o seu enfrentamento.

De maneira geral, o Brasil incorpora a lógica do ajuste neoliberal e da flexibilização do mercado de trabalho.

O Consenso de Washington (1989) traz algumas orientações das agências internacionais, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Internacional do Trabalho, que são incorporados pelo Estado brasileiro, no governo Collor. Dentre essas orientações, destacam-se o Estado mínimo e a abertura da economia.

No governo de Cardoso (FHC), há a continuidade do processo de privatização das estatais e de reformas que colidiam com os direitos sociais assegurados pela Constituição Federal de 1988, como no caso da reforma da previdência.

As chamadas contra-reformas do Estado, conceito trabalhado por Behring, atenderam as diretrizes ditadas pelos organismos internacionais, visando atender aos interesses do mercado, principalmente no âmbito do abandono dos instrumentos de controle político e na restrição de alocação de recursos públicos, especialmente nas políticas sociais.

O conjunto de medidas que definiam essa contra-reforma no Brasil, foi encaminhada pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 173, em agosto de 1995. Foi direcionada a dois pontos centrais: à reforma administrativa, cujo enfoque estava na criação de uma esfera pública não estatal, isto é, centrada em diretrizes mercadológicas exerceria funções públicas. Outro ponto foi a reforma política que até pressupunha certa oposição, mas a oposição deveria se enquadrar no campo comum de interesses.

O governo Lula, seguindo o mesmo caminho dos governos anteriores, adensou as contra-reformas do Estado. Um dos exemplos notórios são as contra-reformas universitária, sindical e trabalhista, que não em conjunto, já foram implantadas no país, principalmente a Universitária.

Contra-Reformas do Estado e as Políticas Públicas: Direito ou Negócio

Os últimos governos têm consolidado um conjunto de contra-reformas, preconizando a dissolução dos direitos sociais a partir de uma concepção mercadológica. Dentre essas contra-reformas, destacamos a Universitária e a Sindical.

A contra-reforma universitária implica uma série de medidas que atingem especialmente o financiamento, o trabalho docente e a expansão de vagas.

No aspecto do financiamento, o Estado não deverá mais investir na universidade pública, que fatalmente implicará na perda de seu caráter de direito, pois os recursos serão provenientes do mercado, pautando-se assim na mercantilização do ensino.

Outro ponto é o aspecto da autonomia universitária que será reduzida à liberdade para captar recursos na iniciativa privada e para contratar e demitir professores e funcionários.

Com relação à contra-reforma sindical, deparamo-nos com 238 artigos que, no geral, implicam em significativas mudanças na liberdade de organização sindical, nas futuras negociações coletivas, nas formas de solução de conflitos coletivos de trabalho e no direito de greve. Prejudicará também e diretamente os sindicatos de base e classistas, que lutam pelos direitos dos trabalhadores, pela democracia e pela autonomia sindical. Assim, nem será preciso que cheguemos à contra-reforma trabalhista, pois as possibilidades de luta serão minadas.

Considerações Finais

Após essas breves elucidações é possível entender que, em linhas gerais, estudar a política social frente ao desmonte do Estado na atual conjuntura é uma tarefa difícil, porém essas dificuldades devem nos impulsionar a contribuir no processo de enfrentamento do ideário burguês e da lógica do sistema de exploração-dominação capitalista, sem perder de vista uma nova ordem societária baseada na emancipação humana.

Para tanto, tem-se como pressuposto o olhar para além do capital de acordo com a obra de Mészáros (2004, p. 546) e pensar que,

[...] é impossível tornar reais as potencialidades socialistas de que está carregado o nosso tempo histórico sem ativar o poder da ideologia emancipadora. Sem esta, as classes trabalhadoras dos países capitalistas avançados não serão capazes de se tornar 'conscientes de seus interesses', muito menos de 'lutar por eles' – em solidariedade e espírito de efetiva cooperação com as classes trabalhadoras das 'outras' partes do único mundo real [...]

Essa é uma luta coletiva, daí a importância de olharmos essa realidade, analisá-la e explicá-la para nela intervirmos como sujeitos históricos, afinal, de acordo com Marx, a utopia é um possível histórico!

LOURENÇO, S. State and public politics: na analysis on the processo mercantilization of social rights in the current conjuncture. *Serviço Social & Realidade* (Franca), v. 16, n. 1, p. 233-245, 2007.

- *ABSTRACT: This article has the objective to present reflections and concerns about the social politics inserted in the current Brazilian conjuncture. This study is a task that demands a deep analysis of the reality, placing it not only politically, but also economically, historically and socially. This way, the discussions here presented are based in studies that contemplate the analysis of the model of State and the ideal which guides it. The particularities of this reality about the Brazilian society are focused here, without forgetting the elaboration of social politics in its necessary link with the social rights bravely conquered by the movements of workers. It is intended thus, to contribute with studies and debates that illuminate the way of explanation of the reality, make possible several progresses and present significant contributions to the invigoration of the praxis committed with a new society order in which the human emancipation is the great foundation.*
- *KEYWORDS: State; Public Politics; Social Rights; Conjuncture.*

Referências Bibliográficas

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. *Adeus ao Trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995. 155p.

_____. *Os sentidos do trabalho*: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2001. 258p.

ARCARY, V. *As esquinas perigosas da história*: situações revolucionárias em perspectiva marxista. 1. ed. São Paulo: Xamã, 2004. 235 p.

BEHRING, E. R. *Política Social no capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez, 1998.

BERTAUX, D. *Destinos pessoais e estrutura de classe*: para uma crítica da antroponomia política. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, 349p.

BRANDÃO, A. A. Liberalismo, neoliberalismo e políticas sociais. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 36, p. 84-100, 1991.

GRAMSCI, A. *Concepção Dialética da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996. 165 p.

NOGUEIRA, V. M. R. Assimetrias e tendências da seguridade social brasileira. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 65, 2001 p. 95-123.

MÉSZÁROS, I. O poder da Ideologia. São Paulo: Boitempo. 2004. 559p.

SADER, E.; GENTILE, P. (Orgs.) *Pós-neoliberalismo*: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SWEEZY, P. M. Teoría del desarrollo capitalista. México, Fondo de Cultura Económica, 1977.

TEIXEIRA, F. J. S. *Neoliberalismo e reestruturação produtiva*: as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1996.

Artigo recebido em agosto/2006. Aprovado em fevereiro/2007

Serviço Social & Realidade, Franca, 16(1): 233-245, 2007

245